ram; sendo que 4 justificaram suas ausências. A abertura da reunião deu-se pelo representante da Secretaria Executiva do Comitê, Antonio Carlos Vieira, que após desejar boas vindas aos presentes, justificou a ausência do Coordenador do GT-Plano. A seguir passou a palavra à Raphael Machado da VM Engenharia que agradeceu a presença de todos e imediatamente passou a descrever os procedimentos de aplicação do questionário nos 36 municípios da UGRHI-16. Comentou que o documento abordou 3 temas básicos: 1) água e esgoto; 2) resíduos sólidos e áreas de proteção ambiental; 3) drenagem e erosão. Raphael Machado informou que os trabalhos se iniciaram pela SABESP, vez que a empresa detém a concessão de 13 municípios da UGRHI; posteriormente, o questionário foi submetido aos demais municípios. Informou que os dados desta apresentação são referentes aos municípios que entregaram o questionário respondido até o dia 05-03-2015, ou seja, ficaram de fora desta análise 10 municípios, sendo 9 administrados pela SABESP. Ao final da apresentação iniciou-se discussão acerca dos dados parciais apurados, destaque para o número de Municípios que informaram possuir Plano Diretor de Drenagem; o resultado foi contestado por Antonio Carlos Vieira, o representante da Secretaria Executiva alega que o Comitê, através do FEHIDRO financiou Planos Diretores de Drenagem para os municípios da UGRHI, exceto para o município de Dobrada; este foi hierarquizado em 2014 para elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico, o qual traz no seu escopo a questão da drenagem. O Grupo decidiu que a VM deverá repassar os dados levantados para a SE do Comitê, afim de que o Colegiado proceda a devida apuração; caso se confirme divergência, o município será notificado para equacionar o erro. Findada a apresentação do diagnóstico parcial, o representante da VM fez saber sobre a realização das 4 Oficinas do Plano a serem realizadas no mês de março. Após, foi detalhadamente descrito o formato das Oficinas. Quanto ao cronograma que rege o contrato para a elaboração do Plano de Bacia, a VM alega que não será possível o cumprimento das etapas até 22-06-2015, vigência do contrato; para tanto fez demonstração das etapas em execução e futuras; isto posto, a contratada sugere prorrogação da vigência até dezembro/2015. O assunto foi discutido e submetido à aprovação do Grupo, que decidiu por unanimidade prorrogar o prazo de execução. Em seguida, Antonio Carlos Vieira lembra que na reunião anterior, ficou definido que membros do GT-Plano seriam designados para acompanhar a realização das Oficinas, de tal forma, que em cada Oficina deveriam comparecer ao menos 2 membros. A partir da análise dos endereços dos membros do GT e dos locais de realização das Oficinas do Plano, foram definidos os responsáveis pelo acompanhamento. O representante do DAEE e da Secretaria Executiva do Comitê se comprometeu a participar das 4 Oficinas e estendeu o convite aos demais membros do Grupo para participar de outras Oficinas, caso haja disponibilidade. Encerrados os assuntos da pauta, o Grupo definiu que a terceira reunião do GT-Plano será realizada após a consistência dos dados dos questionários aplicados e conclusão do diagnóstico; assim, fica agendada para realizar-se dia 27-05-2015, quarta feira, às 09h30, na sede do DAEE em Novo Horizonte. O representante da Secretaria Executiva do Comitê, Antonio Carlos Vieira deu por encerrada a 2ª reunião do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha no ano de 2015, sendo em seguida lavrada a presente Ata e seu resumo segue para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos componentes do GT-Plano para aprovação na próxima reunião.

Comunicado

Resumo da Ata da Terceira Reunião do GT-Plano do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha do ano de 2015, de 07-05-2015.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 9 h e 30 min, na Sede do DAEE, em Novo Horizonte / SP, reuniram-se os membros do GT-Plano do CBH-TB para participarem da Terceira Reunião do GT-Plano do ano de 2015. Estiveram presentes seis membros. A abertura da Reunião deu-se pelo representante da Secretaria Executiva do Comitê, Antonio Carlos Vieira, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos; a seguir fez saber que em março foi definida a nova composição do Comitê para o biênio março/2015 a março/2017, com indicação dos membros da Plenária, Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos; e que em razão dos trabalhos deste Grupo Técnico para revisão do Plano de Bacia da UGRHI-16 terem se iniciado no ano de 2014, a Secretaria Executiva do Comitê solicitou que as representações dentro do GT se mantivessem; acatada tal solicitação, o Grupo permaneceu com poucas alterações dos membros; sendo que nesta oportunidade, os presentes devem eleger o novo coordenador para o biênio 2015/2017. Fabiano Alexandre Dantas Bellan, representante da PM Taquaritinga, se candidatou à vaga e foi eleito por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, Antonio Carlos Vieira passou a palavra para Fabiano Alexandre Dantas Bellan, novo coordenador do GT-Plano, que agradeceu pelo voto de confiança e convidou Raphael Machado, da Empresa VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda, para apresentar os resultados obtidos com a aplicação dos questionários nos municípios da UGRHI-16 e da realização das Oficinas Regionais. Com a palavra, Raphael Machado deu boas vindas aos presentes e relatou que a análise dos resultados mostrou algumas incoerências entre o que foi respondido pelos municípios nos questionários e o pesquisado no site do FEHIDRO e FUNASA sobre Planos Setoriais. Antonio Carlos Vieira comentou sobre a grande quantidade de Planos Setoriais que não foram entregues à Empresa para elaboração do diagnóstico e prognóstico do novo Plano de Bacia da UGRHI-16, e da dificuldade para adquirir os Planos faltantes. Raphael Machado sugeriu que os Planos financiados pelo FEHIDRO poderiam ser resgatados através dos Analistas Técnicos que os aprovaram. Na sequência a VM Engenharia apresentou os dados retirados dos Planos Setoriais entregues, descrevendo as criticidades e soluções apontadas pelos Municípios. Em seguida falou sobre as Oficinas Participativas, realizadas em 17, 19, 24 26/03, respectivamente em Bauru, Lins, Novo Horizonte e Taquaritinga, na ocasião descreveu qual a metodologia utilizada e apresentou os resultados, para os quais foram ranqueaadas as criticidades a partir das informações coletadas, com apresentação dos resultados através de gráficos. Ao final da apresentação dos resultados, Raphael Machado solicitou a autorização do GT-Plano para a liberação da segunda parcela do recurso FEHIDRO referente a etapa de elaboração do diagnóstico do Plano de Bacia em construção. Aproveitou para solicitar a prorrogação do prazo para entrega do diagnóstico final, passando de 18-05-2015 para 01-06-2015. Relatou que neste mês de maio a Empresa vai dar início ao prognóstico, com o estudo das projeções, priorização das criticidades-padrão e das ações gerais por sub-bacia/região, sendo assim Raphael Machado sugeriu a presença das Câmaras Técnicas do CBH/TB para definir em conjunto a priorização das ações e soluções. Fabiano Alexandre Dantas Bellan questionou aos membros sobre algum impedimento da liberação dos recursos referente a segunda parcela do diagnóstico, assim como sobre a prorrogação do prazo para entrega do diagnóstico final, e não havendo manifestação em contrário, ambos foram aprovados. A próxima reunião do GT-Plano ficou definida entre os presentes para realização em 09-06-2015; reunião esta, onde serão definidas as datas das Reuniões com as Câmaras Técnicas do Comitê para definições das priorizações das ações e das soluções que irão compor o Plano de Ações do Plano de Bacia do CBH/TB. Cumprida a pauta, o coordenador do GT-Plano deu por encerrada a Terceira Reunião do GT-Plano do ano de 2015, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado o resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros do Grupo Técnico para aprovação na próxima Reunião.

Universidade de São Paulo

REITORIA

VICE-REITORIA

Deliberação da Vice-Reitoria, de 22-5-2015

O Vice-Reitor, na qualidade de Presidente do Conselho Curador da FUVEST, de acordo com as normas estatutárias, e com fundamento no artigo 3º do Estatuto da FUVEST, autoriza a concessão de isenção total e, também, redução do valor da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2015, conforme determina a Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. O processo será conduzido pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), conforme segue:

Artigo 1º - Os candidatos ao Vestibular FUVEST 2016 poderão solicitar isenção/redução de taxa de inscrição para o exame, desde que comprovem insuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme as disposições e requisitos que se seguem.

O candidato deverá apresentar comprovação relativa à:

I. Escolaridade:

a. candidato com ensino médio completo: documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola pública do Brasil;

b. candidato cursando terceiro ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2015; ou

c. candidato cursando segundo ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão do primeiro ano do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2015.

II. Renda familiar:

Não deverá ultrapassar os padrões estabelecidos pelos critérios socioeconômicos definidos pela SAS/USP, referente ao mês corrente ou de, no máximo, 3 meses anteriores.

III. Residência no Brasil.

Artigo 2º - À Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) caberá, em concordância com a FUVEST, o estabelecimento dos critérios socioeconômicos, a aplicação e o controle executivo das isenções/reduções solicitadas, conforme disposto no artigo 1º da presente Deliberação.

Parágrafo único - As atribuições da SAS/USP, previstas neste artigo, referem-se especificamente às atividades de avaliação socioeconômica e indicação nominal dos beneficiados.

Artigo 3º - O período para inscrição ao processo será definido pela SAS/USP, em conformidade com a FUVEST.

Artigo 4º - O montante financeiro, bem como os modos de pagamento decorrentes da presente Deliberação, serão propostos e dimensionados pela FUVEST, que por eles responderá.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado

Regulamento para concessão de isenção total ou parcial de taxa de inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2016

O Superintendente da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) comunica as normas para a solicitação de isenção total ou parcial do pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Vestibular Fuvest 2016.

I. DAS SOLICITAÇÕES

1 - A SAS/USP disponibilizará o endereço de e-mail isentos@usp.br, durante o período de 15 de junho de 2015 às 23h30min de 9 de agosto de 2015, para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados no processo de isenção e redução descrito no presente Regulamento.

2 - O interessado em participar do programa de isenção total ou redução do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest 2016, bem como beneficiar-se da Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, deve inicialmente acessar o site www.fuvest.br e cadastrar-se em "Usuários", utilizando seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de 15 de junho de 2015 (segunda-feira) a 10 de agosto de 2015 (segunda-feira), deverá efetuar log on em "Usuários" e preencher o formulário SAS/USP destinado ao pedido para isenção total ou redução de taxa de inscrição, fornecendo os dados solicitados.

3 – O formulário SAS/USP, preenchido por meio do site, impresso e assinado pelo candidato, e as cópias simples dos documentos pessoais do candidato e dos comprovantes da situação socioeconômica declarada deverão ser encaminhados em correspondência registrada, postada nos correios até 11 de agosto de 2015 (terça-feira), em envelope endereçado a:

Código 01

FUVEST - Fundação Universitária para o Vestibular

Rua Alvarenga 1945/1951 - Butantã

05509-004 - São Paulo, SP.

4 - Para a solicitação de isenção total ou de redução de 50%, de que tratam a Deliberação do Conselho Curador da Fuvest, o interessado deverá anexar ao formulário SAS/USP, preenchido, impresso e assinado, cópia simples dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

b. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.

c. Documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino (municipal, estadual ou federal) ou documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola do sistema público de ensino e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino, ou documento que comprove a conclusão do 1º ano do ensino médio em escola do sistema público do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil.

d. Como comprovantes da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados abaixo, referentes ao mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores:

. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.

. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

. Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.

. Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.

. Rescisão do último contrato de trabalho.

. Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.

. Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

e. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

5 - Para a solicitação da redução de 50% do valor da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, o interessado deverá anexar ao formulário SAS/USP, preenchido, impresso e assinado, cópia simples dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

b. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.

c. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, atestando matrícula em 2015.

. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com validade no ano corrente.

d. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos, referentes ao mês corrente ou, no máximo, de três meses anteriores:

. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.

. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.

. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.

. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

e. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS.

. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de identificação.

. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

e.1. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo sido já empregados, formal ou informalmente, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à presente solicitação.

6 - O interessado que não apresentar os documentos requeridos nos itens 4 e 5 não terá sua solicitação analisada.

II. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 - Inicialmente, a SAS/USP realizará uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção/redução encontra-se preenchido adequadamente e assinado.

2 - Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário socioeconômico.

3 - Para a solicitação de isenção ou redução de taxa de que trata a Deliberação do Conselho Curador da Fuvest, fica definido que o requerente, para obter isenção total, deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R$ 1.182,00 por indivíduo pertencente ao domicílio e que, para obter 50% de redução na taxa, esses valores serão de R$ 1.182,01 até o máximo de R$ 2.206,00

4 - Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, fica definido que o requerente deve ter renda individual de, no máximo, R$ 1.576,00.

5 - A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da SAS/USP poderá efetuar visita domiciliária à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e da sua família.

III. DA DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DOS PROCEDIMENTOS SEGUINTES PARA INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR FUVEST 2016

1 - Será disponibilizada no site www.fuvest.br, em "Usuários", até o dia 21.08.2015, a consulta individual ao resultado da solicitação.

2 - O deferimento da solicitação de isenção ou redução de taxa pela SAS/USP não significa que o interessado já se encontre inscrito para o Vestibular. Portanto, os beneficiados deverão proceder à sua inscrição para o Vestibular Fuvest 2016 no período de 21.08 (sexta-feira) a 09.09.2015 (quarta-feira), no site indicado pela Fuvest.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extratos de Contratos

Proc. USP 14.1.2120.1.7;

Data da assinatura: 18-5-15;

Partes: USP, UFABC e UFU;

Objeto de instrumento: instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a USP, a UFABC e a UFU;

Resumo do objeto: reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa "TML (A Programme for Plantation Lines on Driveless Tractors);

Titularidade: 34% UFABC, 33% USP e 33% UFU;

Vigência: até a expiração da vigência da patente;

Proc. USP 14.1.297.75.0;

Data da assinatura: 18-5-15;

Partes: USP e UFABC;

Objeto de instrumento: instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a USP e a UFABC;

Resumo do Objeto: reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa "Composição cosmética oral a base de hipericina para o tratamento fotodinâmico antimicrobiano";

Titularidade: 75% USP e 25% UFABC;

Vigência: até a expiração da vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Portaria Interna EACH-23, de 15-9-2015

Designação de monitor bolsista

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Amanda Cabral da Silva, nº USP 765176, para exercer, no período de no período de abril a junho de 2015, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH1517 - Turismos e Transportes, conforme Processo 2015.1.491.86.8.

Artigo 2º - Designar o aluno Fillipe Soares Romano, nº USP 6510650, para exercer, no período de no período de abril a junho de 2015, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH1517 - Turismos e Transportes, conforme Processo 2015.1.491.86.8.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Portaria Interna EACH-33, de 23-9-2014

Cessa designação de monitor bolsista

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação do aluno Walney Barbosa dos Reis, nº USP 7132296, das funções de Monitor Bolsista junto à disciplina ACH4514 - Análise Multivariada I, conforme Processo 2014.1.294.86.7.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Portaria Interna EACH-5, de 18-3-2015

Cessação de monitor bolsista

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação do aluno Alexandre Schenberg Marcondes de Faria, nº USP 8061598, das funções de Monitor Bolsista junto à disciplina ACH0051 – Estudos Diversificados I, conforme Processo 2015.1.491.86.8.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio

Processo 15.1.1311.18.9

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Middle East Technical University - Tuquia.

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores e alunos de pós-graduação.

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 25-05-2015.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 15.1.01507.11.3

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: IEGE INSTITUTO INTER DE EDUCAÇÃO E GERENCIA SC LTDA - ME CNPJ/MF 79.990.693/0001-67

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

VIgência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 15-05-2015

Assinam:

Pela IEGE: Eraldo Vieira

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

Segundo Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 12.1.3070.11.9

Parecer PG.P:525/13

Contrato 22/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Carl Zeiss do Brasil Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Terceira: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a alteração de valor referente ao reajuste anual na contratação de serviço de manutenção de microscópio mod. Axioskop para o Depto LFN/ESALQ.

Do Valor: O valor anual do termo passa a ser de R$12.405,24, a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.033,77

Data de Assinatura: 06-05-2015

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado

Comunicamos a retomada da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico 06/2014

Tipo: Menor preço.

Processo 2014.1.858.2.7

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás - Galão com 20lts e caixa com 48 copos com 200ml.

Reabertura do certame: às 11 horas do dia 01-06-2015.

Despacho do Diretor, de 26-5-2015

Pregão 03/2014 - FDUSP

Processo: 2014.1.714.2.5

Objeto da licitação: Café Especial embalado a Vácuo.

Negociado:

Terrão Comércio e Representações Ltda.

Item 01 no valor total de R$ 57.770,00.

Homologo o julgamento referente ao Pregão 03/2014 - FDUSP, conforme adjudicação do Pregoeiro de 24-04-2015 e autorizo a despesa.